



CRIMES DE ÓDIO CONTRA TRAVESTIS: HOMOFOBIA, TRANSFOBIA E A LEI DO FEMINICÍDIO.

Rute Celina Barros Andrade; Sâmnia Rodrigues de Souza.

Universidade Federal de Campina Grande (sti@ufcg.edu.br)

RESUMO: O presente artigo se utiliza de revisão bibliográfica trazendo à construção da figura da travesti ao longo da história e dentro do contexto social brasileiro, a reinvenção do feminino nesta figura conjuntamente com a problemática da questão de gênero para melhor entendimento das ocorrências dos crimes de ódio contra esta categoria. Visto sempre como uma figura cercada de misticismo e curiosidade, estas pessoas sempre estiveram ligadas a figuras de monstros desviantes o que acabou por ocasionar uma marginalização da categoria ocorrendo assim os crimes de ódio. No que se refere à abrangência da lei do feminicídio vemos que há um grande divergência de opiniões acarretando por não chegar num consenso. E o amparo legal se mostra extremamente falho, o que só irá realçar o quão agravante e desumano a realidade em que estas se encontram.

Palavras-Chave: Travesti, Feminino, Transfobia, Feminicídio.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo visa compreender os crimes de ódios sofridos pela categoria travesti e para esta análise buscamos entender esta conjuntura desde a construção histórica da figura da mesma e dentro do contexto social brasileiro abordando a invenção do feminino conjuntamente com questões de gênero, a vulnerabilidade social onde estes se encontram e a problemática da lei do feminicídio no que se refere a sua abrangência em relação a estas pessoas. Temos como justificativa para a realização do mesmo, a pouca ou quase nenhuma discussão sobre o assunto, tanto que, foram poucos os registros acadêmicos encontrados que abordavam este tipo de questão, visando a contribuição para

futuras pesquisas, e pelo crescente e visível aumento no número de casos de violência envolvendo a travesti em maioria alarmante como sendo protagonistas do papel de vítima.

2. METODOLOGIA

Para a presente análise utilizamos o mecanismo de pesquisa de revisão bibliográfica buscando-se referenciais teóricos que abordasse a construção histórica da travesti, artigos entre 2011 à 2016, e outras produções acadêmicas que trouxessem questões de gênero, que mostrasse a condição de vulnerabilidade social das mesmas para enfatizar os crimes de ódio que atingem esse público e conseqüentemente a falta de efetivação de amparo legal. Os dados



estatísticos encontrados e aqui apresentados vêm com a função de evidenciar a violência sofrida por essa categoria e toda a população LGBT.

3. A construção da figura Travesti ao longo da história e sua realidade no Brasil

A figura do travesti fez-se concretizado sobre a figura mítica que possuía em si masculino e feminino, ou seja, baseado no hermafrodita e no andrógono. Esses se fizeram presentes ao longo da história, nos mais variados contextos, sempre se mostrando como figuras místicas de desejo e curiosidade. “A pessoa considerada hermafrodita foi fundamental para todo o discurso medico-moral-espiritual na Antiguidade ocidental. O pseudo-hermafrodita surgido no final do século XIX será o grande pai – e mãe- das identidades transgêneras da segunda metade do século XX e início do XXI” (LEITE JR., 2008, p. 21).

“Durante a idade média e a Ascensão do cristianismo os considerados ambíguos eram perigosos, malignos, medonhos, inimigos do Deus único e conseqüentemente do também único homem aceitável como tal: Jesus. Assim a influência da figura hermafrodita é tão forte que, quando necessária ajudou a justificar poderes terrenos em nome da fé cristã” (LEITE JR., 2008, p. 31). A nova

figuração com o nascimento das ciências sexuais, passa de figura mítica e entrelaçada a maus presságios, representação do próprio satã, para se encontrar no âmbito do discurso médico científico jurídico.

“No que diz respeito ao discurso médico científico os cirurgiões e médicos criam lentamente a ideia de hermafroditismo completo que perde seu lugar no corpo e passa a se alojar na mente” (LEITE JR., 2008, p.82). “A figura do hermafrodita ocupa no âmbito jurídico a noção de monstro humano. Fazendo parte das três figuras que constituem o domínio da anomalia Foi em torno dos hermafroditas que se elaborou, em todo caso que começou a se elaborar a nova figura de monstro, que vai aparecer no fim do século XVIII e que vai funcionar no início do século XIX.” (FOUCAULT, 1975, p. 47). “A própria disposição anatômica destes seres embaçava a lei que distinguia os sexos e prescrevia sua conjugação” (FOUCAULT, 1975 APUD LEITE JR, 2008, p. 38).

O escritor Karl Maria Kertbeny usou pela primeira vez publicamente em 1869, a expressão homossexualidade em um folheto anônimo distribuído na Alemanha contra as leis que proibiam a fornicação antinatural. Como no período, o chamado homossexual mostra-se um dos grandes perversos da ciência (...) rapidamente o conceito de



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

heterossexual que segundo Leite Jr. (2013) antes era associado a uma pessoa com apetite sexual desregrado e sem fins procriativos, mas muitas vezes, com inclinações sexuais inclinadas para ambos os sexos. Começa a firmar-se como seu oposto sadio e normal.

“O mais importante estudo sobre o travestismo irá aparecer somente em 1910 o *Dien Transvestiten* de Magnus Hirschfield, trazendo consigo um novo significado para o termo travesti. Hirschfield acaba por dissociar as hoje chamadas orientações sexuais. Assim o (a)s travestis homens ou mulheres, podem ser homossexuais, heterossexuais, bissexuais ou autonomossexuais” (LEITE JR., 2008, p. 100).

Deste modo a posse dos dois sexos, a figura dual do masculino e feminino desde o começo de sua trajetória ver-se intimamente ligado a perversão, a própria figura do satã, a ruptura da noção do que é homem e mulher baseado no saber clínico anatômico e psicológico, o ser desviante principalmente no que diz respeito ao âmbito da criminologia que construiu a visão daquilo que seria o monstro humano.

No Brasil Os registros destas figuras datam desde o tempo do descobrimento e a formação da colônia sendo comumente encontrados como no campo da religião com especial ênfase nas de origem África, nas

festas populares, como o carnaval onde terá maior expressão com homens se vestirem como mulher e vice- e - versa, e nos espetáculos e teatros.

O País atualmente se mostra como um campo importante no que diz respeito as vivencias homossexuais , travestimos e trans. E em sua Antropologia contemporânea, dois marcadores sociais da diferença têm ocupado lugar central no campo de reflexões sobre Gênero e Sexualidades. A saber: as ‘identidades de gênero’, e as ‘identidades sexuais’.

“No início da década de 1960, as relações afetivo-sexuais estavam baseadas na norma heterossexual que dicotomiza o gênero e produzia as categorias indenitárias complementares de “bicha” e “bofe”. Nesse período, o termo “travesti” não era utilizado como categoria propriamente identitária. Geralmente ele aparecia em expressões como: “ter um travesti” e “estar em travesti”” (CARVALHO E CARRARA, 2013, p. 322).

O que podia e ainda pode ser visto no Brasil é uma problemática no que se refere a terminologia. Aqui é comumente conhecido como pessoa travesti a que faz certas mudanças corporais - como por exemplo a implantação de próteses mamarias-, uso de hormônios e que usa vestimentas e acessórios femininos 24 horas por dia, esse seria o



travestir secundário, aquele que apesar de todas essas características e intervenções ainda não passou ou não possui interesse na cirurgia de "mudança de sexo". Pode se dizer que o que se adequaria mais ao significado oficial de travestismo no Brasil seria as definições apresentadas no CID(Código Internacional de Doenças)- travestismo fetchista- e no DSM (Manual Diagnostico e Estatístico de Transtornos Mentais) - fetichismo transvésticos.

“O processo para conseguir respeitabilidade social pela reconfiguração da imagem social dos homens homossexuais dissociada da feminilidade teria um marco importante nessa luta, o projeto de implementação do termo ‘orientação sexual’ como direito e garantia individual, relacionados à identidade homossexual, pois ate aquele momento a distinção era feita entre ‘entendidos’ e ‘bichas’, e agora se reconfigura na distinção entre ‘homossexual’ e ‘travesti’. De toda forma, nesse processo, ‘travesti’ parece se tornar lentamente uma categoria identitária X adquirindo uma nova visibilidade social” (CARVALHO E CARRARA, 2013, p.323).

A popularização do(a)s travestis deu se além do carnaval através da mídia, onde um programa de televisão transmitido nas tardes de sábado possuía um quadro onde travestis e

transformistas eram julgadas por uma banca que levava em conta a beleza e a performance de cantar musicas com vozes femininas. Houve também a aparição em uma novela global (Tieta) da travesti Valeria, sem contar o fenômeno Roberta Close considerada uma das mulheres mais bonitas do Brasil.

“Logo, enquanto no resto do mundo a transexualidade era compreendida como uma patologia, no Brasil, a sua popularização se deu em decorrência da necessidade de nomear sujeitos que pertenciam a uma classe social mais abastada, ou que possuíam atributos estéticos mais próximos daqueles valorizados como sendo pertencentes aos das mulheres de ‘verdade’” (LEITE JR, 2011, SOUZA; CIRILO, 2015, p. 6)

4. Invenção do feminino, gênero e a figura do travesti nesse cenário

Trataremos aqui a cerca da construção social do quê é feminino e do quê desrespeita ao feminino dentro da sociedade, e os conjunto de características da identidade social do que é relacionado ao seu papel no cenário social, independente do sexo biológico.

Construir a figura de um feminino, e de masculino, é fazer uma inscrição de gênero nos corpos, Simone Beauvoir irá dizer eu seu livro O segundo sexo “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (BEAUVOIR,



1980, p.9), frase que colocou em cheque o quê se pensava sobre a categorização do feminino. A autora afirmava que o sexo biológico não predeterminaria quem seria mulher ou homem, sendo que o que seria da categoria do feminino se encerraria com os ovários e o útero, ou seja, sendo vista como inconstante, movido por hormônio e incompleta, enquanto que o que era do homem seria estavel e normativo, como se sobre eles não houvessem peso dos hormônios.

A autora Scott, definiu que gênero é o conhecimento sobre as diferenças dos sexos e consequentemente uma organização social dessa diferenças, denominando de categoria analítica, sendo característico desta o quê é referente ao relativo e complexo. Gênero trata-se de todo um conjunto de ideais , de relações sociais e uma organização social baseada nas diferenças dos sexos biológico, sendo que essa diferença aparentemente biológica constitui na realidade uma organização social cheia de aspectos normativos, que trata-se, basicamente, de uma estrutura epistêmica de relações de poder e dominação com base na diferença. Scott, acreditava ser impossível entender o corpo fora da cultura, pois não existe o processo de auto observação e formulação de auto conceito, sobre o corpo, fora de uma estrutura social e

histórica de produção de significados em determinada cultura.

Quem, também, irá se dispor a explicar a feiminilidade é Freud, que explica o quê é feminino a partir da teorização do falo, a mulher sentiria inveja do pênis do homem, pois ela terei nascido com uma falta, e para se sentir completa precisaria do homem, nome dado a esse sentimento é o complexo de castração do édipo feminino.

4.2 A reconstrução do feminino na figura da travesti

Baseada na etnografia de Larissa Pelúcio, em *Travestis, a (re)construção do feminino: gênero, corpo e sexualidade em um espaço ambíguo*, tratarei aqui o termo no feminino, pois baseada na fala das entrevistas é como elas preferem se denominadas e também elas se identificam entre si, tanto que algumas adotam nome feminino quando estão personificadas de mulher.

O discurso que envolve performática e corporeidade está nas discussões sobre o quê definiria uma travesti, alguns consideram que apenas se montar, se vestir com trajes femininos, não seria considerado uma travestir, haveria a necessidade de tomar hormônios, colocar silicone para dá formas mais femininas ao corpo, seria a construção de uma mulher “quase perfeita”. Larissa pelúcio cita a frase de Alice uma travesti entrevistada por Denizart (1997:58), que diz



“Nem homem nem mulher, nós somos travestis.” (PELUCIO,2014, P.127), exemplificando que a relação de gênero toma uma nova forma, um total rompimento com as categorias e a normatização, e uma nova formulação do que se definiu até então gênero e sexualidade, conceituação que estar para além das definições sexuais e de suas praticas

O Snob um periódico da década de 60, que falava da sociabilidade de homossexuais no estado do Rio de Janeiro, trazia discussões sobre diversidade sexuais, porém extremamente estigmatizada com a figura do feminino e do afeminado, essa revista então trazia uma nova visão dos homossexuais fazendo um recorte entre eles e os travestis. Havendo então uma ruptura da homossexualidade masculina com a feminilidade, que era a principal personificação do estigma relacionado ao homossexual, que no senso comum seria uma escala evolutiva onde o nível de feminilidade no homossexual iria crescendo chegando ao seu maior nível com as travestis. Sendo, então, os gay mais afeminados os que mais sofrem com a subjugação social, sendo os mais afetados com os casos de crime de ódio relacionado a homofobia por carregarem os esteriótipos da feminilidade, e socialmente são considerados os “menos discretos”.

5. Empregabilidade das travestis e a prostituição

A Associação nacional de travestis e transexuais, a ANTT, afirma que 90% das travestis e transexuais estão se prostituindo, ainda que elas queiram encontrar empregos com carteira de trabalho assinada, porem quando se candidatam a uma vaga o preconceito é evidente.

Em uma entrevista para a revista CartaCapital, Daniela Andrade, que é uma transexual, conta sobre as situações de preconceito e a dificuldade enorme de conseguir emprego, quando usava o nome masculino e se apresentava como um gay afeminado não tinha dificuldade em conseguir as vagas, porém a partir do momento em que começou a usar o nome feminino e assumir sua identidade de gênero ela viu as imensas dificuldades em ser contratada, apesar de suas qualificações profissionais.

Daniela conta sobre um experiencia pessoal que resolveu fazer, ela havia percebido que depois de usar seu nome feminino haviam diminuído o numero de aprovação de currículo, então ela resolveu mandar 15 currículos, exatamente iguais, só mudando as disposições das experiencias e o nome da faculdade, em um ela colocou seu nome feminino e no outro o nome masculino, desses 15, ela recebeu retorno de 11 para o que estava com o nome do masculino e apenas 6 para o feminino. A Experiencia de Andrade mostra a disparidade da



desigualdade de gênero, que os homens ainda são preferidos para vagas.

Há alguns dias estive em uma entrevista. Ao telefone, a recrutadora disse que meu currículo era perfeito para a vaga e marcou o encontro. [...] Foi quando ela perguntou: "como assim, mulher trans?" Expliquei para ela que se tratava de transexualidade, e que as pessoas transexuais eram aquelas que não se identificavam com o gênero imposto quando nasceram. Ela então retrucou: "Isso significa que você nasceu homem?". Respondi: "Isso significa que nasci com determinado genital, mas me identifico como mulher". E ela fez uma cara de interrogação e terminou: "Vou ver com o gestor da vaga se ele aceita essa condição". (Entrevistada Andrade 2013, grifos do autor)

Andrade conta que depois disso, não retornaram para ela e depois dela ligar pedindo uma resposta, ela recebeu um email dizendo que não se adequava a vaga. Esse tipo de realidade, a invisibilidade das travestis e transexuais, jogam elas na marginalidade, tendo como única alternativa a prostituição, o que ocasiona o elevado número de transexuais e travestis na prostituição, colocando elas em condição de vulnerabilidade social, visto que a homofobia e transfobia promovem o homicídio e a violências contra esses sujeitos.

Uma pesquisa feita pelo Santo Caos, site de consultoria de engajamento, 230 pessoas LGBT em todo o país, em março de 2015 indicou que 40% sofreram algum tipo de discriminação no emprego e 13% com

dificuldade de encontrar vagas devido a orientação sexual.

A ONG Ação Brotar pela Cidadania e Diversidade Sexual (ABCDS), em 2003, registrou 93 casos de homofobia e transfobia na região de São Paulo, entre elas 23 relacionada ao mercado de trabalho, 7 relacionada a discriminação no ato da entrevista de emprego, e outras 16 se referindo a perseguição no ambiente funcional. Apesar desse fatores as leis de amparo existentes ainda são falhas e não oferecem a devida garantia de direitos mantendo-as em constante situação de vulnerabilidade social.

6. Crimes de ódio: Homofobia e Transfobia

A transexualidade e a travestilidade se mostra identidades socialmente construídas assim como homem e mulher, porém ao se formarem fora da regra estabelecida, ou seja, do gênero masculino e feminino, trás para si uma marginalização e entra em uma situação de vulnerabilidade extrema podendo sofrer desde violências verbais à físicas. O não enquadramento nas categorias binárias impostas trás desde os primeiros relatos de seu aparecimento ligado a um estereótipo negativo de mostro, anormal, e mau presságio, então o simples fato de ser travesti já serve como justificativa para tais barbarias cometidas contra os mesmos.



Tal intolerância se ver caracterizada como homofobia palavra derivada do grego – “o mesmo” – e probikos – “ter medo de e/ou aversão a” – e, na perspectiva de Leony (2014) representa o medo e a opressão baseada na orientação sexual e na identidade de gênero do indivíduo, executados através do preconceito, discriminação, abuso verbal e atos de violência. (CRUZ; SOUZA, 2014, p. 12) Nasce assim dessa rejeição a violência verbal, física e psicológica. O grau de exposição a atos violentos irá separar as diferentes categorias – gay, lesbica, bissexual, travesti e transexual- logo como aponta Cruz e Souza (2014) as travestis se tornam o setor mais vulnerável a violação dos direitos humanos, compreendendo que a violência executada contra a categoria trans. em decorrência de sua natureza é mais violenta e denominada de transfobia.

Transfobia pode ser compreendida como um conjunto de fatores que agrega preconceito, violação de direitos humanos e fundamentais (como exemplo, a proibição do uso do nome social e da possibilidade de mudança no registro), exclusão estrutural (acesso à educação, ao mercado de trabalho qualificado e ao uso do banheiro correspondente ao gênero), e violências diversas como ameaças, agressões e homicídios (JESUS, 2014, apud CRUZ; SOUZA, 2014, p. 13).

Vale salientar que a violência sofrida por essas pessoas não se detém apenas em lugares públicos, mas também em outros espaços sociais em que elas circulam, ocorrendo em diversas conjunturas, desde verbalizações, abuso sexual, perseguições da polícia, a própria violência simbólica como a negação de direito a estas pessoas - utilização do nome social, por exemplo – entre outros.

7. Lei do feminicídio

Como visto, o simples fato de ser travesti muitas vezes torna-se justificativa da execução caracterizando desta forma um crime de ódio. Justamente por isso as travestis se encontram num situação de extrema vulnerabilidade social no que diz respeito a sua própria segurança. Isso se deve tanto ao fato do imaginário socialmente construído sobre elas advindo desde os primeiros aparecimentos das mesmas, como também ao fato de boa parte delas estarem envolvidas com a prostituição onde se encontram em uma situação de maior exposição pública.

No ano de 2015 foi formula a lei do feminicídio que caracterizaria homicídio contra mulher por razão do sexo feminino alterando o artigo 121 do decreto-lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e o artigo 1 da lei 8.072, de 25 de julho de 1990. Existe diversas intepretações no que diz respeito se travestis e transexuais se enquadrariam dentro desta lei.



Para melhor compreensão é de fundamental importância entender o que é para a nossa realidade a definição dessas duas classes.

A travesti categorizada anteriormente ou como a definição dada por Joel Dor, são aquelas que gostam de se vestir com roupas do sexo dito oposto ao seu sexo biológico independente de sua orientação sexual e que comumente não faz mudanças definitivas em seu corpo se contentando algumas vezes com "montagem" restrita a algumas horas por dia / semana ou períodos mais significativos da vida. (LEITE JR., 2008, p. 124)

Diferentemente transexual é o indivíduo que possui uma identidade de gênero diferente da designada ao nascimento e apresenta uma sensação de desconforto ou impropriedade em relação ao seu sexo anatômico, manifestando o desejo de viver e ser aceito como sendo do sexo oposto. Após tais definições se torna mais compreensível o porquê das divergências apresentadas nas várias interpretações desta lei.

Uma das explicações encontradas afirmam que trans. e travestis são beneficiados com a lei e também com a lei Maria da penha (11,340/2006), partindo da premissa que o sujeito passivo, ou seja, aquele que sofre a ação no caso do feminicídio seria a mulher, e mulher se traduz num dado objetivo da natureza. Sua comprovação é

empírica e sensorial. De acordo com o art. 5º, par. Único, a Lei 11.340/2006 deve ser aplicada, independentemente de orientação sexual. Na relação entre mulheres hetero ou transexual, pois o sexo biológico não correspondente à identidade de gênero, então aqui poderia dizer que travestis também entram a partir do momento que os mesmo assumem o papel social e se reconhecem como mulher. Então caso haja violência baseada no gênero, pode caracterizar o feminicídio.

Do outro lado os argumentos utilizados trás que com a travesti não haveria feminicídio, considerando que o sexo biológico ainda continuaria sendo o masculino. No que se refere as transexuais mesmo aquelas que optaram pela cirurgia de "mudança de sexo" não se enquadrariam porque geneticamente continua sendo do sexo masculino, mesmo após a cirurgia e a alteração do registro civil.

As sociedades estabelecem meios de categorizar as pessoas e o total de atributos comuns e naturais para os membros de determinada categoria. Quando um estranho nos é apresentado, alguns aspectos nos permitem prever sua categoria e seus atributos e assim “baseamo-nos nessas concepções, nós as transformamos em expectativas normativas, em exigências apresentadas de modo rigoroso” (GOFFMAN, 2013, p. 12). A



necessidade de categorização que a sociedade apresenta para manter a ordem social acaba por marginalizar certas categorias por conta dos estigmas e é exatamente essa problemática que a ainda assola travestis e transexuais.

8. Amparo legal e sua efetividade na proteção das travestis

O Brasil é o país que mais mata travestis e transexual no mundo, os numero chegaram a 604 mortes de 2008 a 2014, segundo a Organização não governamental (ONG) Transgender Europe (TGEU), uma organização que apoia os direitos das transgeneros. Em sua maioria as travestis morrem com menos de 35 anos, por conta, também, da vida que são levadas a ter, sendo que 90% delas e das transexuais estão se prostituindo, ou foram expulsas de casa, levando a baixa escolaridade, na rua elas são expostas a crimes movidos por odio, como a homofobia e a transfobia. Segundo Carrara e Vianna (2006), muitas das vitimas executadas apresentavam uma personificação como cross-dressing, ou seja, aspectos do genero feminino como unhas pintadas, pernas depiladas, vestuario feminino, entre outros aspectos. Quando esses casos ocorrem, os desinteresse dos policiais e a falta de preparo, promove situações como mostra Carrara e Vianna 2006.

Em dois outros casos, as vítimas são definidas por policiais ou depoentes como “homossexuais”, e em mais dois, embora as vítimas sejam classificadas pela imprensa como “homossexuais”, isso não aparece de forma clara no inquérito. Em marcado contraste com os crimes de latrocínio ou de lucro, outro dado que chama a atenção é a idade relativamente precoce das vítimas, inferior a 35 anos [...] (CARRARA; VIANNA, 2006, p.236, grifos nossos)

De 14 processos citados pelo autor, apenas dois possuem acusados, a justificativa é que pelo fato de grande parte dos casos ocorrerem nas favelas, isso dificultaria as investigações, tendo uma grande dificuldade de conseguir informantes que fale algo sobre o crime ou de suspeitos, “A baixa resolução dos casos de execução parece ser condicionada por um conjunto de fatores, entre os quais gênero e classe social, que se combinam para colocar as travestis entre os grupos socialmente mais desfavorecidos”. (CARRARA E VIANNA 2006, p.237, grifos nossos)

O numero de denuncias vem aumentando, um Relatorio Sobre Violencia Homofobica do Brasil, mostra que houve um aumento de 166% no numero de denuncias relacionadas a violação, totalizando 4.851 vitimas da população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transgêneros). Sendo essas denuncia referente 24,34% sobre violações de direitos humanos de caracter



homofóbico por dia. Por meio de dados fica evidente a falta de amparo legal que barre a burocracia e o preconceitos que gerem o sistema. Esses números são só referentes aos casos que foram denunciados na ouvidoria do disque 100, porém muitas travestis não possuem nenhuma visibilidade e acesso a informação, ou seja, estimasse que muitos dos casos de violência não sejam denunciados.

9. CONCLUSÃO

Os crimes de ódio relacionados às travestis e sua invisibilidade legal e social como sujeitos portadores de direitos e deveres, se inicia em um contexto médico-científico formadora do binarismo norma e anormal, onde sujeitos do sexo biológico masculino que se vissem com mulher ou que se identificasse com a identidade de gênero feminina, seriam tratados como desviantes passíveis de cura. A construção social da figura da travesti possui toda uma estrutura epistêmica de formulações de uma identidade de gênero, e construção do que é feminino e consequentemente, uma discriminação de características que remetem a feminilidade, pra torna evidente isso, a uma visão social sobre a pessoa gay, que quanto mais afeminado mais homofobia esse sujeito irá sofrer socialmente, sendo o nível máximo da pessoa gay, se torna travestir, que são os que mais sofrem preconceitos relacionados ao

seu gênero não inteligível. Consequentemente as travestis sofrem com o desamparo legal, até mesmo a lei do Feminício possui incostância com relação a sua abrangência às travestis, além disso, toda uma estrutura social discriminatória que lhes oferece como única alternativa de sobrevivência a prostituição, tanto que 90% das travestis e transexuais estão nesta condição social, e segundo dados em sua maioria morrem com menos de 35 anos.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEITE JR, Jorge. “NOSSOS CORPOS TAMBÉM MUDAM”. Sexo, gênero, e a invenção das categorias “travesti” e “transexual” no.

BEAUVOIR, Simone de. Segundo sexo. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1980. 299 p

SCOTT, Joan. GÊNERO: UMA CATEGORIA ÚTIL PARA ANÁLISE HISTÓRICA. São Paulo: Usp, 1989. 35 p. Disponível em: <[http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/Gênero-Joan Scott.pdf](http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/Gênero-Joan%20Scott.pdf)>. Acesso em: 14 abr. 2016

CARVALHO, Mario Felipe Lima; CARRARA, Sergio. Em direção a um futuro trans? Contribuição para a história do movimento de travestis e transexuais no



Brasil. Sexualidad, Salud y Sociedad-Revista Latinoamericana, n. 14, p. 319-351, 2013.

PELÚCIO, Larissa Maués. Travestis, a (re) construção do feminino: gênero, corpo e sexualidade em um espaço ambíguo. Revista Antropológicas, v. 15, n. 1, 2011.

OTONI, Isadora. Sem emprego para trans: O preconceito afasta as pessoas transgêneros da escola, reduz oportunidades de trabalho e abre as portas da prostituição. Disponível em: <<http://revistaforum.com.br/digital/132/sem-emprego-para-trans/>>. Acesso em: 14 abr. 2016.

DE ALMEIDA, Francis Moraes et al. " Os Anormais"-FOUCAULT, Michel. Sociologias, v. 8, n. 16.

GOFFMAN, Erving. Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

CAZARRÉ, Marieta. Com 600 mortes em seis anos, Brasil é o que mais mata travestis e transexuais. 2015. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-11/com-600-mortes-em-seis-anos-brasil-e-o-que-mais-mata-travestis-e>>. Acesso em: 20 abr. 2016

CAVALCANTE, Márcio André Lopes. Comentários ao tipo penal do feminicídio (art. 121, § 2º, VI, do CP). 2015. Disponível em: <<http://www.dizerodireito.com.br/2015/03/co>

mentarios-ao-tipo-penal-do.html>. Acesso em: 18 abr. 2016.

PUREZA, Diego Luiz Victório. O transexual como vítima do feminicídio. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/42981/o-transexual-como-vitima-do-feminicidio>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana R. B.. "Tá lá o corpo estendido no chão...": a Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 2, n. 16, p.233-249, dez. 2006.

CRUZ, Mônica da Silva; SOUSA, Tuanny Soeiro. Transfobia mata!: homicídio e violência na experiência trans. 2014. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=4e00844f94e3625d>>. Acesso em: 10 abr. 2016

ANDRADE, Daniela: Preconceito contra as transexuais no mercado de trabalho. [outubro,2013]. Entrevistador:Nadia Lapa, entrevista concedida a: CARTACAPITAL, 2013.